



Itabaiana
CÂMARA DE
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2025, que entre si celebram, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA/SE e, do outro, a empresa PREVENMAIS - SOLUCOES OCUPACIONAIS LTDA, decorrente Dispensa 11/2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, localizada na Rua Sebastião Oliveira, nº 04, bairro Marianga, Itabaiana/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 16.452.088/0001-12, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. BRENO GOIS DE REZENDE, e a Empresa PREVENMAIS - SOLUCOES OCUPACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.059.990/0001-64, estabelecida na Av. Governador Afranio Lages, nº 28, Bairro Farol, Maceió/AL, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Eric Avilino Batista, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2025, decorrente Dispensa 11/2025, que será regido pela Lei nº 14.133/21, suas alterações e pelas Cláusulas e condições elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o contrato nº 05/2025, referente à *prestação de serviços técnicos especializados à Câmara Municipal de Itabaiana, incluindo a elaboração, implementação e gestão de programas, laudos e treinamentos relacionados à saúde e segurança ocupacional, com ênfase nos eventos obrigatórios do eSocial* por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 01/08/2026 e 01/08/2027, em conformidade com o art. 107 da Lei 14.133/21, além do reajuste baseado no IPCA, conforme CLÁUSULA QUINTA do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 05/2025 por mais 12 (doze) meses, dando-se ao contrato prazo total de 24 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o pagamento dos referidos objetos estão previstas no orçamento da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

- **Unidade Orçamentária:** 1001 – Câmara Municipal de Itabaiana.
- **Fonte de Recursos:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.
- **Projeto/Atividade:** 2001/2026 – Manutenção das Atividades da Câmara
- **Elemento de Despesa:** 339039 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
- **Subelemento da Despesa** – 33903905 – Serviços Técnicos Profissionais.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

As despesas com o presente Termo Aditivo ao Contrato 05/2025, pelos 12 (doze) meses, estão estimadas em R\$23.076,25 (vinte e três mil setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), em 11 parcelas mensais de R\$1.923,02 (mil novecentos e vinte e três reais e dois centavos) e uma de R\$1.923,03 (mil novecentos e vinte e três reais e três centavos).

JR.

**CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DOS VALORES**

O valor foi reajustado baseado no IPCA acumulado entre o período de junho de 2025 e junho de 2026, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$23.076,25 (vinte e três mil setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 45.076,21 (quarenta e cinco mil setenta e seis reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 31 de julho de 2026.

Breno Gois de Rezende

Breno Gois de Rezende
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente



ERIC AVILINO BATISTA
Data: 31/07/2026 15:37:28-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Eric Avilino Batista
PREVENMAIS - SOLUCOES OCUPACIONAIS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - Jean Bui de Rezende

II - Felipe Guimarães Santos